

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**

Em 23 de outubro de 2012

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 2.793, em 22 de outubro de 2012, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 24/2012, de autoria do Prefeito Antério Mânicá, que autoriza a investidura do imóvel rural que especifica em favor do Senhor Sebastião Antônio da Costa, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 1º de outubro de 2012.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO